

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO**

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, nas disciplinas MD 133 - Atenção Clínico-Cirúrgica II, MD 752 - Atenção Clínico Cirúrgica Integrada I, RM 659 - Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Cirurgia Oncológica I e RM 660 - Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Cirurgia Oncológica II, do Departamento de Cirurgia. O concurso será realizado na sala da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, SP, com o seguinte calendário:

17 de junho de 2024 – Segunda-feira

09h00min: Abertura dos trabalhos e aplicação da Prova Escrita

09h10min: Prova Específica

10h30min: Prova de Títulos

14h00min: Sorteio do ponto para Prova Didática

14h10min: Avaliação da Prova Escrita

18 de junho de 2024 – Terça-feira

14h00min: Prova Didática

15h00min: Prova de Arguição e, em seguida, divulgação das notas e resultado

Pontos para a Prova Didática:

1) Conduta em nódulos no pescoço

2) Câncer de cavidade oral

3) Abordagem nos tumores benignos cervicais da infância e seu tratamento

4) Prevenção dos tumores malignos de Cabeça e Pescoço

5) Tumores benignos de glândulas salivares

6) Tumores malignos bem diferenciados de tireoide - diagnóstico e tratamento

7) Princípios Moleculares dos Tumores em Cabeça e Pescoço

8) Câncer de laringe

9) Hiperparatireoidismo diagnóstico e tratamento cirúrgico

10) Tratamento cirúrgico do melanoma cutâneo em Cabeça e Pescoço

A Comissão Julgadora está constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Ana Terezinha Guillaumon; Beatriz Godói Cavalheiro; Elaine Cristina Ataíde; Flávio Carneiro Hojaj e Luiz Roberto Lopes. Suplentes: Márcio Lopes Miranda; Everton Cazzo; Ivan Felizardo Contrera Toro; Giuliano Molina de Melo e Dorival De Carlucci Júnior.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata Priscila Costa Tincani.

(Proc. n.º 02-P-42818/2023)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO**

Calendário do concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Patologia Clínica, Subáreas Imunologia em Patologia Clínica e Parasitologia Clínica, nas disciplinas MD443 - Introdução à Patologia, MD544- Fisiopatologia Integrada I, MD758-Atenção Integral à Saúde, MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, FR157-Laboratório Clínico I, FR710-Laboratório Clínico II, RM260-Imunologia em Patologia Clínica I, RM266-Imunologia em Patologia Clínica II, RM980-Imunologia em Patologia Clínica III e RM263-Parasitologia Clínica I, do Departamento de Patologia. O concurso será realizado na sala da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, SP, com o seguinte calendário:

21 de maio de 2024 – Terça-feira

08h00min: Abertura e aplicação da Prova Escrita

14h00min: Avaliação da Prova Escrita

A partir das 15h00min: Divulgação das notas da Prova Escrita e sorteio dos grupos para prestarem as Provas Didática e de Arguição

A partir das 15h30min: Sorteio do ponto para Prova Didática do grupo A (3 candidatos)

22 de maio de 2024 – Quarta-feira

08h00min: Sorteio do ponto para Prova Didática do Grupo B (3 candidatos)

08h10min: Prova de Títulos

15h30min: Prova Didática do grupo A (3 candidatos)

23 de maio de 2024 – Quinta-feira

08h00min: Prova Didática do Grupo B (3 candidatos)

11h00min: Prova de Arguição do candidato 1

14h00min: Prova de Arguição dos demais candidatos e, em seguida, divulgação das notas e resultado

Observação: Este calendário será readequado caso haja ausência ou eliminação de candidato(s).

Pontos para a Prova Didática:

1) - Princípios das reações antígeno-anticorpo. Importância e limitações para emprego no imunodiagnóstico de infecções e no diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes.

2) - Parâmetros para validação de testes sorológicos e controle de qualidade em sorologia.

3) - Critérios para o imunodiagnóstico de infecções adquiridas e de infecções congênicas de etiologia bacteriana, fúngica, parasitária e viral, com exemplos de correlação clínico-laboratorial.

4) - Imunodiagnóstico da sífilis.

5) - Imunodiagnóstico da toxoplasmose e doença de Chagas.

6) - Imunodiagnóstico da citomegalovirose e mononucleose infecciosa.

7) - Diagnóstico sorológico e molecular das hepatites virais.

8) - Diagnóstico laboratorial de doenças parasitárias do trato digestório.

9) - Diagnóstico laboratorial das doenças reumatológicas autoimunes sistêmicas com ênfase para lúpus eritematoso sistêmico (LES), artrite reumatóide (AR) e vasculites ANCA associadas.

10) - Laboratório de Imunologia em Patologia Clínica, do pré ao pós-analítico: análise de consistência e liberação de resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Maria Leticia Cintra, Zoraida Sachetto, Susan Elisabeth Domingues Costa Jorge, Leonardo de Souza Vasconcelos e Cristóvão Luis Pitanguera Manguiera. Suplentes: Athanase Billis, Larissa Bastos Eloy da Costa, Roberta Vacari de Alcantara, Aparecida Yulie Yamamoto e Maria Carmen Arroyo Sanchez.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Camila Maria Longo Machado, Daniela Maira Carodo, Jefferson Antonio Leite, Kalil Alves de Lima, Luis Gustavo Romani Fernandes e Renata Sesti Costa.

(Proc. n.º 02-P-42831/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
REITORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2024-RUNESP

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP por meio da Reitoria em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP por meio da Reitoria, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.3.1 o valor do auxílio alimentação corresponderá a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte corresponderá a R\$206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para o curso descrito no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria total recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP por meio da Reitoria, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 12/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/04/2024, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP Reitoria – Edital nº 01/2024 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP por meio da Reitoria e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 12/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/04/2024.

a) - o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) - para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão o término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência textual. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. - Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. - Procure um local tranquilo e silencioso;

C. - Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. - Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. - Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. - Certifique que o navegador está com o “Javascript” ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. - Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B. - Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade

- Maior Nota de Português

- Maior Nota de Conhecimentos Gerais

- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 30 de abril de 2024. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP Reitoria – Edital nº 01/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 02 de maio de 2024, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrevocável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br no dia 21 de maio de 2024.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.